



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE,

Nesta Data, 19 / 04 / 2012

Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 9.675 , DE 18 DE ABRIL DE 2012
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Revoga as Leis nºs 9.599, de 16 de
dezembro de 2011, e 9.640, de 19 de
dezembro de 2011.**

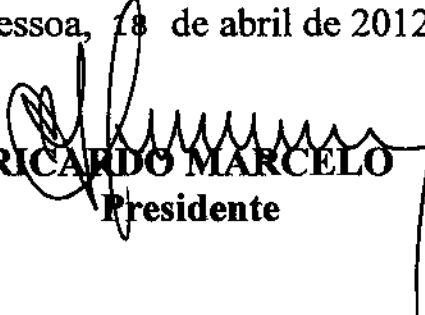
**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA PARAÍBA;**

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 188, de 03 de fevereiro de 2012; que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Ricardo Marcelo, **Presidente da Mesa da Assembleia Legislativa**, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Resolução nº 982/2005 da Assembleia Legislativa, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nºs 9.599, de 16 de dezembro de 2011, e 9.640, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 18 de abril de 2012.


RICARDO MARCELO
Presidente